



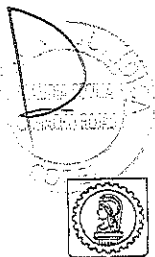
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-PR E A COPEL

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede em Curitiba-PR, à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, inscrito no CNPJ sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil **JOEL KRÜGER**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.840.700-0 da SSP-PR e CPF nº 493.216.509-97, e a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual nº 90.233.073-99 com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco “C”, Mossunguê, Curitiba – Estado do Paraná, doravante denominada de **COPEL DIS**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Engenheiro Eletricista **VLADEMIR SANTO DALEFFE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2.038.629-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 456.748.509-25, com amparo nas disposições do artigo 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e artigo 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07, considerando que:

- O CREA-PR é uma Autarquia Federal responsável pela fiscalização do exercício das profissões das Engenharias, da Agronomia, das Geociências, das Tecnológicas e Técnicas, promovendo ações para o crescimento do Estado do Paraná, melhoria do ambiente de trabalho e garantia dos direitos de mais de 70 mil profissionais registrados;
- O propósito do CREA-PR é resguardar o interesse público e a ética no exercício das profissões ligadas ao Sistema CONFEA/CREA, buscando sua valorização, através da excelência na regulamentação, organização e controle destas profissões;



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

- O Departamento de Fiscalização do CREA-PR, conforme demanda da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, incluiu em seu planejamento ações de fiscalização, em todo Estado do Paraná para execução de obras ou prestação de serviços profissionais envolvendo a modalidade Eletricista;
- A COPEL DIS, é detentora de concessão de serviço público federal de energia elétrica no Estado do Paraná, explorando o serviço, sendo responsável pela sua prestação a população em geral, sendo do seu interesse a regularidade das instalações elétricas utilizadas pelos consumidores para usufruírem dos serviços de energia elétrica;
- O entendimento de que é indispensável, para o adequado fornecimento de energia elétrica e manutenção das instalações elétricas de entradas de serviço, a presença de profissional devidamente habilitado, respeitadas as legislações e as normas técnicas vigentes;
- Os benefícios que a conjugação mútua de esforços, especialmente na troca de informações entre os Participes, proporcionará no acompanhamento das instalações elétricas de clientes cativos pertencentes ao Grupo A e de clientes livres que possuam postos e/ou cabines de transformação e/ou sistema com geração própria,

De comum acordo, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir articuladas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

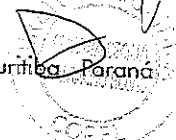
O presente instrumento visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes no intercâmbio de informações que permitam o aprimoramento da atuação dos envolvidos, respeitadas as respectivas competências específicas, para ações de

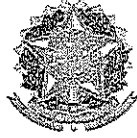


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba - Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

fiscalização envolvendo execução de obras ou prestação de serviços profissionais afetos ao Sistema CONFEA/CREA, na jurisdição do Estado do Paraná, conforme anexo II – Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro. O compromisso ora assumido implica em não reproduzir, ceder, emprestar ou transferir a terceiros, a título oneroso ou gratuito, as informações cedidas entre os convenientes, ressalvando-se os casos que venham a ser expressamente autorizados pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Cabe ao CREA-PR:

2.1.1. Disponibilizar à COPEL DIS:

- Informações sobre a regularidade das anotações de responsabilidade técnica (ART), referente à quitação e às atribuições profissionais, sob demanda.

- Acesso ao banco de dados para consultas a:

- ARTs;

- Fiscalizações de obras e serviços de engenharia;

- Registros de profissionais e empresas;

- Relatório eletrônico dos resultados da fiscalização realizada pelo CREA-PR a partir das informações prestadas pela COPEL DIS.

2.1.2. Em ações dos agentes de fiscalização:

- Se detectadas *in loco* execução de obras ou prestação de serviços profissionais em áreas confrontantes com linhas de distribuição, sobre a faixa de segurança das linhas ou nas próprias linhas, deverão ser realizadas consultas ao banco de ART do CREA-PR para averiguar a possível responsabilidade técnica de profissionais com relação aos locais



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

envolvidos. Nestas condições a COPEL DIS deverá ser informada para que possa vistoriar o local a fim de verificar a interferência da construção na operação e manutenção da faixa da Linha de Transmissão.

2.2. Cabe à COPEL DIS:

2.2.1. Disponibilizar ao **CREA-PR**, em meio eletrônico:

- Relação de clientes cativos pertencentes ao Grupo A e de clientes livres que possuam postos ou cabines de transformação e/ou sistema com geração própria, se houver, com periodicidade mínima de 04 meses.
- As confirmações de desligamentos programados a pedido de consumidores com entrada de serviço em média e alta tensão para realização de manutenção ou outros serviços internos, informando no mínimo: unidade consumidora, endereço e período do desligamento, em conta de endereço eletrônico específica, a ser oportunamente encaminhada pelo CREA-PR à COPEL DIS.
- Arquivo contendo as coordenadas geográficas de postes da rede de distribuição da COPEL DIS em áreas rurais.
- Base georreferenciada das linhas de Transmissão composta das coordenadas das estruturas, do trecho e da faixa de segurança, com informações do nível de tensão e nomenclatura das linhas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO:

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão, pela **COPEL DIS**, a Gerência do Departamento de Medição da Distribuição (SCD/DMED) e pelo **CREA-PR**, a Gerência do Departamento de Fiscalização (DEFIS).



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

O presente convênio não implica repasse de verbas entre os convenientes, assumindo cada qual as despesas inerentes às obrigações assumidas neste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MODIFICAÇÕES:

Eventuais modificações poderão ser feitas através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA:

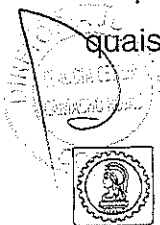
O presente instrumento poderá ser denunciado no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência, a partir da data da assinatura, por 5 (cinco) anos, podendo ser solicitada a respectiva rescisão por qualquer uma das partes mediante comunicado formal à outra, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, ou caso haja descumprimento pelos convenientes das obrigações e condições assumidas e/ou em caso de superveniência de Lei que torne inviável o objeto do acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Capital do Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente ajuste.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br

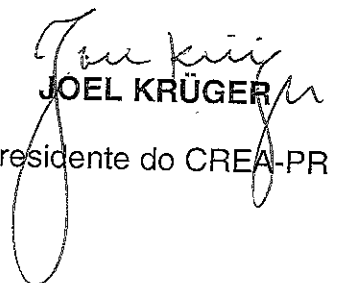
[Assinaturas manuscritas]




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 15 de Agosto de 2014.


JOEL KRÜGER
Presidente do CREA-PR


VLADEMIR SANTO DALEFFE
Diretor de Distribuição da COPEL



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

Testemunhas:

Nome

[Assinatura]
JOSÉ AMILTON SIDOR

Nome

VANESSA MOURA *[Assinatura]*

RG nº

4.465.262-5 / SSP-PR

RG nº

6334177-0

Nome

~~Sergio Luiz Cequinel Filho~~

Nome

RG nº

4.178.427-0 / SSP-PR

RG nº

Nome

[Assinatura]
CARLOS ROBERTO RATER

Nome

RG nº

3421265-1

RG nº

Visto DEJUR/CREA-PR:

[Assinatura]

Dr Igor Tadeu Garcia
Procurador CREA-PR
OAB-PR 38682



[Assinatura]



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . www.crea-pr.org.br

